



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 213/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA POSITIVO CONSTRUTORA LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito em Exercício, Sr. Alexandre Graunke, e de outro lado a empresa **Positivo Construtora Ltda. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.985.116/0001-83, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Presidente Epitácio, n.º 391, CEP 85.940-000, Centro, na Cidade de Quatro Pontes, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Scheila Hachmann Ferreira, sócia-administradora, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro do Item 01 do Lote 05, do objeto do Contrato de Compra e Venda n.º 213/2024, celebrado em 14 de junho de 2024, conforme quadro a seguir:

LOTE 5

Item	Descrição	Unid.	Estoque	Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
1	Cimento portland. CPII-Z-32; saca com 50kg; <i>Votoran</i>	saco	755	2,57	35,57	1.940,35

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 124, Inciso II, Alínea “d”, Da Lei 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 039/2023.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto conforme decisão em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor unitário do item 1, do lote 5, a importância de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce ao Contrato a importância de R\$ 1.940,35 (um mil novecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 240.584,45 (duzentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original anteriormente mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 21 de outubro de 2024.

**Município de Mercedes
CONTRATANTE**

**Positivo Construtora Ltda. ME.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Jacson Marcos Lucian